

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1992/82

INTERESSADO: DORIVAL GOTARDO

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar a disciplina Ginecologia e Obstetrícia, na FM de Marília.

RELATOR : Consº Armando Octávio Ramos

PARECER CEE Nº 403/83 -CTG- APROVADO EM 23/03/83

1. HISTÓRICO;

A direção da Faculdade de Medicina de Marília solicita a aprovação da indicação de Dorival Gotardo para lecionar a disciplina Ginecologia e Obstetrícia, junto ao Curso de Medicina, daquela instituição, na categoria de Professor I.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado é médico, diplomado pela Faculdade que o indica. Em seu histórico escolar (fls. 27), constou ter cursado a disciplina para a qual está sendo indicado. Concluiu Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia na Real e Benemérita Sociedade Portuguesa de Beneficência, durante dois anos. Residiu, no período de 01.06.77 a 01.02.79, na Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Marília (fls. 79), auxiliando em Cirurgia Geral e acompanhamento de leitos. Tem experiência docente em terceiro grau, conforme comprovante às fls. de 80 a 83. Participou de vários cursos, congressos, jornadas, simpósios e estágios, e atuou como médico plantonista (fls. 77, 93 e 94).

Grade e carga horárias são compatíveis.

3. CONCLUSÃO:

Favorável à indicação de Dorival Gotardo para exercer as funções de Professor I, junto à disciplina Ginecologia e Obstetrícia, do Departamento de Ginecologia e Obstetrícia, do Curso de Medicina, da Faculdade de Medicina de Marília.

São Paulo, 19 de março de 1.983

a) Consº Armando Octávio Ramos
Relator

4- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Eurípedes Malavolta, Célio Benevides de Carvalho, Erwin Theodor Rosenthal e Roberto Vicente Calheiros.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 09.03.83

a) Gonsº Paulo Gomes Romeo
Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale" em 23 de março de 1983.

a) CONSº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
PRESIDENTE